

Processo n.º: 1.114.580
Natureza: Representação
Órgão: Prefeitura Municipal de Ibitaré
Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

À Unidade Técnica,

Encaminho os presentes autos para exame técnico e, caso necessário, realização de diligência, nos termos da Portaria n.º 01/2017, na qual se delegou competência para tanto.

Posteriormente, remeta-se o processo ao Ministério Público para pronunciamento preliminar, a teor do art. 61, § 3º, do Regimento Interno.

Tribunal de Contas, em 15/02/22.

HAMILTON COELHO
Relator